

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEXTO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.005-GPI-SEMUS. PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2025002673

O **MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo da Silva de Jesus, e a empresa **RAIMUNDO COELHO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.642.350/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Coelho da Silva, resolvem lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 5.2.5 do termo original, mediante as seguintes cláusulas:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E JUSTIFICATIVA

1.1. Do Vício Sanável e do Erro Material: O presente apostilamento fundamenta-se na necessidade de saneamento de mero erro material (lapso redacional de digitação e transcrição) ocorrido por ocasião da confecção e formalização do Termo de Credenciamento original. Registra-se e atesta-se, para todos os fins de direito, que a empresa CREDENCIADA cumpriu integralmente todos os requisitos exigidos no Edital do Chamamento Público nº R/2026.005-GPI-SEMUS, tendo apresentado a documentação hábil e sendo expressamente declarada HABILITADA para a prestação do item referente aos plantões noturnos.

1.2. Da Impossibilidade de Prejuízo e Ausência de Novação: Tratando-se de mera omissão inadvertida do referido item na tabela do subitem 1.2.1 no momento da assinatura do Credenciamento, a sua inclusão neste ato não configura alteração de objeto, ampliação de direitos ou modificação de condições comerciais, visto que os preços unitários e condições operacionais já foram previamente definidos e fixados pela Administração Pública no Edital.

1.3. Do Amparo Legal (Lei Federal nº 14.133/2021): O presente registro encontra amparo formal no **art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula 5.2.5 do próprio Termo de Credenciamento**, as quais preceituam que anotações e registros que não caracterizem alteração das condições contratuais essenciais ou do equilíbrio avençado devem ser formalizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção formal e inclusão de item na tabela constante da **Cláusula 1.2.1 – Descrição dos itens e valores unitários** do Termo de Credenciamento original, para o qual a CREDENCIADA já se encontrava devidamente habilitada;

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Item	UNIDADE
2	CONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA COM REGISTRO (RQE)	SERVIÇO

	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS COM REGISTRO (RQE), CONSISTINDO NA REALIZACAO DE CONSULTAS MEDICAS PRESENCIAIS VOLTADAS A PREVENCAO, AVALIACAO, DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOENCAS. O PROFISSIONAL DEVERA REALIZAR ANAMNESE DETALHADA, EXAME FISICO ESPECIFICO, SOLICITAR E INTERPRETAR EXAMES COMPLEMENTARES, PRESCREVER TERAPEUTICA ADEQUADA, EMITIR RELATORIOS MEDICOS E ENCAMINHAR O PACIENTE A PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU A OUTRAS ESPECIALIDADES QUANDO NECESSARIO. O ATENDIMENTO DEVERA OBSERVAR PROTOCOLOS CLINICOS E DIRETRIZES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	
--	---	--

LEIA-SE:

Item	Descrição do Item	UNIDADE
1	CONSULTA COM MEDICO CLINICO GERAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICOS GERAIS, CONSISTINDO NA REALIZACAO DE CONSULTAS MEDICAS PRESENCIAIS PARA AVALIACAO, DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, ABRANGENDO TODAS AS FAIXAS ETARIAS.	SERVIÇO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, subitens e condições do Sexto Termo de Credenciamento que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Gurupi, TO, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ricardo da Silva de Jesus, Dec. 0441/2026, Credenciamente.

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): RICARDO DA SILVA DE JESUS - SECRETARIO MUNICIPAL (DEC. 0441 01/04/2026)
Data e Hora: 07/10/2026 09:11:00

